

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em virtude da requisição do prédio pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2025, de ordem do Excentíssimo Dr. JOSÉ RONIVON BEIJA-MIM DE LIMA, Juiz da 44ª Zona Eleitoral – Monte Alegre/RN, que requisitou o prédio da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN para instalação de equipamentos e realização de atendimento itinerante aos eleitores deste município;

CONSIDERANDO que o prédio deverá permanecer à disposição da Justiça Eleitoral entre os dias 17 e 23 de setembro de 2025, para a devida instalação e funcionamento da estrutura técnica necessária;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no período compreendido entre 17 e 24 de setembro de 2025, em virtude da requisição do prédio pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência, bem como aos servidores e colaboradores que estiverem designados para prestar apoio à equipe da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Em razão da utilização integral do prédio pela Justiça Eleitoral, os atendimentos ao público para emissão de Carteira de Identidade (RG) permanecerão suspensos, sendo retomados a partir do dia 29 de setembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2240



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer o processamento da folha de pagamento, pagamento a fornecedores, assim como, a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 65425780